

## Lei nº 77

Art. 1.º - "Abre crédito especial na importância de R\$. 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros)."

O Poderes Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreto, e, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

### Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no cor-

rente exercício, um crédito especial na importância de R\$. 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), destinados a atender as despesas referentes a gratificação mensal de R\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), aos maestros da Banda "Lyra de Itaiti".

Art. 2.º - Os recursos financeiros para cobertura do presente crédito serão oriundos do excesso de arrecadação do imposto predial.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, aos 19 dias do mês de junho do ano de 1964.

Assinado e rubricado em  
Prefeito Municipal